

PORTARIA Nº 330

DE 19

DE AGOSTO

DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.018172/2009-13,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica IBIZZA OFFICE CENTER LTDA ME, CNPJ – 06.821.988/0001-36, situada no Município de São Bernardo do Campo – SP, na Rua Universal, 235 – Jardim Hollywood, CEP 09.608-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de São Bernardo do Campo, Santo André, São Caetano do Sul, Diadema e Mauá, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA